

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 195/2023 – GABINETE DO PREFEITO EM, 06 DE OUTUBRO DE 2023.**

O Prefeito do Município de Jaçaná/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 42, de 05 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 42/2023 autoriza o repasse de complementação remuneratória, a título de abono, aos servidores públicos municipais efetivos e contratados por tempo determinado que exercem as funções de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira, no âmbito no Município de Jaçaná/RN;

CONSIDERANDO que, as complementações remuneratórias correspondem aos valores repassados pelo Governo Federal ao Município de Jaçaná/RN para cada profissional que exercem as funções de Enfermeiro, de Técnico em Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira, para fins de complementação do piso da categoria, nos termos da Lei Federal nº 14.434/2022, proporcional a carga horária de 40h (quarenta horas) semanais;

CONSIDERANDO que, os profissionais que receberão o abono serão aqueles informados pelo Ministério da Saúde, por meio do InvestSUS ou outro sistema que venha substituí-lo, cujos nomes e respectivos valores serão publicados por meio de ato administrativo competente; e

CONSIDERANDO que, para alguns profissionais o complemento remuneratório não foi repassado pelo Ministério da Saúde ou o valor foi inferior ao devido;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder complementação remuneratória, a título de abono, aos servidores públicos municipais efetivos e contratados por tempo determinado que exercem as funções de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, abaixo listados, conforme repasse financeiro do Ministério da Saúde:

CPF	Nome	Função	Valor da complementação remuneratória	Valor complementação remuneratória total
952.XXX.XXX-15	PATRÍCIA FONSECA DA SILVA	Enfermeira	RS 2.318,18	RS 9.272,72
829.XXX.XXX-49	DENISE DE FÁTIMA ARCANJO DA SILVA	Técnica de Enfermagem	RS 1.702,73	RS 6.810,92
035.XXX.XXX-21	NILTON DE LIMA COSTA	Auxiliar de Enfermagem	RS 839,09	RS 3.356,36
725.XXX.XXX-20	LUCICLEIDE ANDRADE DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	RS 839,09	RS 3.356,36
028.XXX.XXX-33	HELDER CLAYTON DE LIMA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	RS 839,09	RS 3.356,36

**Art. 2º** Os valores constantes do quadro acima são referentes aos meses de maio, junho, julho e agosto de 2023.

**Art. 3º** Conceder complementação remuneratória, a título de abono, referente as diferenças dos valores repassados nos meses de maio, junho, julho e agosto de 2023, aos servidores públicos municipais efetivos e contratados por tempo determinado que exercem as funções de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, abaixo listados, conforme repasse financeiro do Ministério da Saúde:

CPF	Nome	Função	Valor da complementação remuneratória
651.XXX.XXX-87	ERENILDA ADRIANA DE MACEDO	Enfermeira	RS 792,00
131.XXX.XXX-27	MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO	Técnica de Enfermagem	RS 225,72
111.XXX.XXX-55	MARIA LUCIA DA SILVA LIMA	Técnica de Enfermagem	RS 523,40
065.XXX.XXX-20	BARBARA THAMIRIS BEZERRA TRIGUEIRO DA SILVA	Técnica de Enfermagem	RS 225,72
056.XXX.XXX-67	MARIA BETANIA DOS SANTOS SILVA	Técnica de Enfermagem	RS 225,72
852.XXX.XXX-04	DAMIANA PEREIRA	Auxiliar de Enfermagem	RS 590,56
554.XXX.XXX-49	JOSE VALMRAN CANDIDO DE SOUZA	Auxiliar de Enfermagem	RS 756,08
646.XXX.XXX-34	MARIA LUCIA SILVA DE LIMA	Auxiliar de Enfermagem	RS 590,56
642.XXX.XXX-49	JOSELIA DEBORA LOPES	Auxiliar de Enfermagem	RS 590,56

**Art. 4º** Eventuais divergências nos valores serão informadas por meio do sistema InvestSUS pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaçaná/RN, 06 de outubro de 2023.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal de Jaçaná/RN

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:CEA84F4C**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/10/2023. Edição 3135

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>